



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **EDITAL 1ª ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026**

O Pregoeiro de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico e em observância ao melhor interesse público, informa **ALTERAÇÃO no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2026**, o qual tem por objeto a **Contratação de ferramenta de comunicação multicanal, enriquecimento de dados e informações cadastrais de pessoas e empresas, com o objetivo de atender campanhas de comunicação da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico – SMFDE**, cujas descrições e condições de execução (deste objeto) estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

**1 – ALTERA-SE o Anexo X – Prova de Conceito (POC), conforme documento anexo.**

**2 – ALTERA-SE as datas de abertura do Certame:**

**Limite para Impugnações:** 24/05/2026 às 23h59

**Limite para Esclarecimentos:** 24/05/2026 às 23h59

**Limite p/ Recebimento das Propostas:** 29/06/2026 às 09h

**Abertura das Propostas:** 29/06/2026 às 09:01h

**As demais cláusulas, descrições e anexos do Edital de Pregão Eletrônico 19/2026 permanecem inalterados.**

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5100 ou através do e-mail [licitacoes@canela.rs.gov.br](mailto:licitacoes@canela.rs.gov.br) e/ou [pregao@canela.rs.gov.br](mailto:pregao@canela.rs.gov.br).

**Canela/RS, 10 de Junho de 2026.**

**Cristiano Luis Zimmer Port  
Pregoeiro  
Portaria 22/2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Anexo X – Prova de Conceito (POC)

### 1. Dos requisitos

Sequência	Requisito	Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
1	O software deverá permitir, sem limite de quantidade, o acesso simultâneo de usuários.			
2	A solução deve prever implementação de integração com API do sistema de ERP utilizado pela Prefeitura, a ser disponibilizada, conforme necessidade, para geração de documentos automaticamente por robô de atendimento otimizado por IA.			
3	As exportações de dados realizadas pela solução devem ser em formatos abertos, tais como .csv, .odt, .pdf, etc.			
4	A solução deverá utilizar a API oficial para consumo dos serviços oferecidos pela empresa META.			
5	A ferramenta deverá ser acessível via web, através de navegadores (browsers), sem a necessidade de instalação de outros softwares, podendo ser acessada por computador, tablet ou celular, pelos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Chrome, Safari ou Mozilla Firefox.			
6	A solução deve trafegar os dados através de protocolo https para garantir a criptografia dos dados trafegados na rede, sendo que os processos de aquisição, renovação, instalação, bem como os custos com certificações necessárias deverão correr por conta do contratado.			
7	A ferramenta deverá permitir acesso utilizando outras formas de identificação além de e-mail e senha, tais como identificação biométrica.			
8	A solução deve conferir autenticação em duas etapas, além de possibilitar acesso por biometria, para aumentar a segurança e mitigar riscos de uso por pessoas não autorizadas.			
9	A ferramenta deverá dispor de permissionamento de usuários para cada um dos seus módulos, sendo que a granularidade das permissões deve ser no nível de cada nó da árvore de menus.			
10	A ferramenta deverá possibilitar recuperação de senhas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	esquecidas através de e-mail, SMS ou outra forma segura que garanta a autenticidade e autorização do usuário com confirmação.			
11	A solução deve exigir cadastro de usuários com senhas que atendam, no mínimo, o padrão de nome de usuário e senhas definido pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (DMTI), que para nomes de usuário é texto alfanumérico de até 50 caracteres, e para senhas, no mínimo 10 caracteres, contendo números, letras e caractere especial.			
12	A solução deve possuir um cadastro de usuário administrador, com acesso a todo o sistema fornecido ao DMTI, que fará controle de usuários, controle de configurações e demais aspectos do sistema.			
13	A solução deve possibilitar a criação de contas com confirmação via e-mail, além de gestão total de cadastros de usuários, permitindo, além da criação de novas contas de usuários, edição, desativação e bloqueio das contas, sendo que as contas devem possuir minimamente informações de nome de usuário, e-mail, telefone, função e órgão/secretaria.			
14	A ferramenta deverá dispor de serviços de suporte técnico para solução de problemas e dúvidas na utilização do software, no mínimo, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Canela, conforme legislação vigente.			
15	Os canais de suporte que não envolvam interação humana devem estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana.			
16	A ferramenta deverá fazer a contagem de sessões do whatsapp, sendo que as sessões deverão ser janelas de conversação de 24 horas que começam a partir do momento em que uma mensagem é enviada ou recebida.			
17	As sessões não deverão ter limites (máximo ou mínimo) de caracteres a serem trocados entre o bot ou atendente e o número de whatsapp.			
18	A solução deve oferecer a possibilidade de configurar limites diários para o disparos de mensagens, para evitar que, no caso de mensagens de e-mail, as contas utilizadas para envio sejam consideradas spam e/ou sejam bloqueadas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19	A ferramenta deverá permitir a listagem e visualização em interface gráfica de todos os dados vinculados a cadastros de pessoas físicas (CPF) e cadastros nacionais de pessoas jurídicas (CNPJ) cadastrados nos diversos cadastros dos entes públicos.			
20	A ferramenta que permita a visualização de todos os e-mails, números de telefone e endereços associados a cada CPF e CNPJ encontrados nas bases coletadas.			
21	A ferramenta deverá permitir a visualização das origens (ou seja, a fonte de informação) de cada e-mail, telefone e endereço associado a um CPF ou CNPJ.			
22	A ferramenta deverá permitir adicionar manualmente novos CPFs e CNPJs na base de cadastro.			
23	A ferramenta deverá permitir adição manual de novas informações de contato, como e-mail, telefone e endereço, para cada CPF e CNPJ na base de cadastro.			
24	A ferramenta deve permitir seja definido o e-mail e o telefone principal de cada CPF ou CNPJ na base de cadastro.			
25	A ferramenta deve permitir inscrever e retirar e-mails e telefones da base associados a um CPF ou CNPJ.			
26	A ferramenta deve permitir a definição de filtros com base nos campos de tipo de entidade (pessoa física e/ou jurídica), e-mail, telefone e bairro.			
27	A ferramenta deve permitir exportar toda a sua base de contatos com todos os campos, principalmente os de origem do contato, tipo de entidade, e-mail, telefone, bairro.			
28	A ferramenta deverá possuir interface que permita consultas de informações de pessoas físicas e jurídicas para enriquecimento de dados a partir de informações externas e internas.			
29	A ferramenta deve possibilitar consultas a partir do CPF ou a partir de dados básicos (nome, cidade, UF).			
30	A ferramenta deverá permitir consultas que retornem Informações básicas, como CPF, nome completo, nome da mãe, data de nascimento, situação do CPF (regular, falecido ou outro), Informações de contato, como endereços, e-mails, e telefones, Informações de imóveis.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31	A ferramenta deve permitir que sejam realizadas consultas a partir do CNPJ da empresa ou da razão social.			
32	As consultas realizadas deverão retornar Informações básicas: CNPJ, razão social, natureza jurídica, situação cadastral (ativa ou baixada), Informações de contato: endereços, e-mails, e telefones, informações do quadro societário como nome, CPF e qualificação, Informações de porte, tais como faturamento presumido, quantidade de funcionários e porte da empresa, informações de porte como faturamento presumido, quantidade de funcionários e porte da empresa.			
33	A ferramenta deverá possuir interface que permita consultas de veículos registrados em nome de pessoas físicas e jurídicas.			
34	A ferramenta deverá oferecer um meio para solicitar e visualizar os enriquecimentos em massa, realizados a partir das diversas bases internas e externas cadastradas no software.			
35	A ferramenta deve oferecer enriquecimento de dados com identificação de contribuintes com indicação de óbitos.			
36	A ferramenta deve oferecer enriquecimento de dados com identificação de possíveis CPFs/CNPJs para inscrições imobiliárias sem documentos associados.			
37	A ferramenta deve oferecer enriquecimento de dados com identificação de empresas ativas na receita federal que não estão cadastradas no município.			
38	A ferramenta deve oferecer enriquecimento de dados com identificação de empresas baixadas na receita federal que ainda constam como ativas no cadastro municipal.			
39	A ferramenta deve oferecer enriquecimento de dados com identificação de e-mail para CPFs e CNPJs que não possuem e-mail associado.			
40	A ferramenta deve oferecer enriquecimento de dados com identificação de telefone para CPFs e CNPJs que não possuem telefone associado.			
41	A ferramenta deverá possuir campo de validação do enriquecimento para que o usuário possa fazer comentários, caso seja necessário.			
42	A ferramenta de comunicação deverá permitir a criação e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	visualização de modelos de mensagens de e-mail, SMS e whatsapp.			
43	A ferramenta de comunicação deverá permitir a duplicação de modelos de mensagens de e-mail, SMS e whatsapp para a criação de novos modelos com base no conteúdo do modelo duplicado.			
44	A ferramenta de comunicação deverá permitir enviar testes de modelos de mensagens de e-mail para endereços de e-mail.			
45	A ferramenta de comunicação deverá permitir enviar testes de modelos de mensagens de SMS e whatsapp para telefones.			
46	A ferramenta de comunicação deverá permitir agendar disparos de e-mail, SMS e whatsapp, sendo que deve possibilitar a configuração de quantidade de disparos por tempo.			
47	A ferramenta de comunicação deverá permitir visualizar disparos futuros programados, bem como desativá-los.			
48	A ferramenta de comunicação deverá permitir a visualização das principais métricas das comunicações realizadas, tais como e-mails, entregues, SMS entregues, whatsapp entregues e lidos, bem como o download dessas métricas em formatos abertos.			
49	A ferramenta de comunicação deverá permitir a verificação dos agendamentos processados e em processamento, e indicar erros no processo.			
50	A ferramenta de comunicação deverá permitir a emissão de “Certidões de Notificação Administrativa”, que serão utilizadas pelo ente público para comprovar que houve o envio de uma comunicação a uma determinada pessoa física ou jurídica.			
51	A ferramenta deverá dispor de funcionalidade de disparo de mensagens de e-mail e forma de configuração de limite de disparos por tempo.			
52	A ferramenta de edição/envio de e-mail deverá permitir a criação de modelos de e-mail para utilização na comunicação com pessoas físicas e pessoas jurídicas.			
53	A ferramenta de edição/envio de e-mail deverá permitir a utilização de modelos previamente definidos para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	comunicações diversas com pessoas físicas e pessoas jurídicas.			
54	A ferramenta de edição/envio de e-mail deverá permitir a inserção de atributos variáveis nos e-mails.			
55	A ferramenta de edição/envio de e-mail deverá permitir, na criação de modelos, a inserção de componentes como texto, imagem, botão, divisor de seção, dentre outros.			
56	A ferramenta de edição/envio de e-mail deverá permitir o envio em massa de mensagens de e-mails segundo a segmentação criada pelo próprio usuário e com possibilidade configuração de quantidade de envio por tempo.			
57	A ferramenta de edição/envio de e-mail deverá permitir o envio de mensagens de e-mail a partir de um domínio fornecido pelo ente público, configurado por meio de um protocolo de SPF.			
58	A ferramenta deverá dispor de funcionalidade de disparo de mensagens de SMS.			
59	A ferramenta de edição/envio de SMS deverá permitir a criação de modelos de mensagens SMS para utilização na comunicação com pessoas físicas e pessoas jurídicas.			
60	A ferramenta de edição/envio de SMS deverá permitir a utilização de modelos previamente definidos para comunicações diversas com pessoas físicas e pessoas jurídicas.			
61	A ferramenta de edição/envio de SMS deverá possuir tela que permita a pré-visualização da mensagem enviada em interface gráfica que simula o dispositivo de mensagem móvel.			
62	A ferramenta de edição/envio de SMS deverá permitir o envio em massa de mensagens de SMS segundo a segmentação criada pelo próprio usuário.			
63	A ferramenta de edição/envio de SMS deverá permitir que o usuário identifique se o SMS enviado foi entregue.			
64	A ferramenta deverá permitir a troca de conversas (sessões de 24h) de whatsapp.			
65	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá dispor de recursos configurados previamente nos disparos que permitam o redirecionamento de determinado disparo para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	um fluxo de atendimento específico.			
66	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá permitir o envio em massa de mensagens segundo a segmentação criada pelo próprio usuário.			
67	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá permitir que o usuário identifique se o destinatário recebeu a mensagem enviada.			
68	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá permitir que o usuário identifique se o destinatário abriu a mensagem enviada, desde que permitido pelo destinatário.			
69	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá permitir a verificação do percentual de abertura das mensagens enviadas em massa.			
70	A ferramenta de edição/envio via whatsapp deverá permitir o envio de mensagens via whatsapp a partir de uma conta telefônica da própria prefeitura que tenha sido aprovada pela Meta/Facebook.			
71	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deve ser integrada à API oficial da Meta, mediante a utilização de uma conta verificada (selo azul), que permita disparo de mensagens em massa.			
72	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá permitir a criação de modelos de mensagens para utilização na comunicação com pessoas físicas e pessoas jurídicas.			
73	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá permitir a utilização de modelos previamente definidos para comunicações com pessoas físicas e pessoas jurídicas.			
74	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá permitir a inserção de atributos variáveis nas mensagens de whatsapp.			
75	Na criação de modelos, a ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá permitir a inserção de componentes como texto, imagens, botões e/ou outros recursos que permitam a exibição de mais informações, bem como recursos que permitam o redirecionamento para fluxos do chatbot e para atendentes humanos.			
76	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá dispor de botões configurados previamente nos disparos que permitam a inserção de componentes como texto,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	imagens, botões e/ou outros recursos que permitam a exibição de mais informações, bem como recursos que permitam o redirecionamento para fluxos do chatbot e para atendentes humanos.			
77	A ferramenta de edição/envio de whatsapp deverá dispor de recursos configurados previamente nos disparos que permitam resposta automática mediante interação do usuário que recebeu a mensagem.			
78	A ferramenta de atendimento virtual deverá ser disponibilizada a partir de uma conta telefônica do próprio ente público que tenha sido aprovada pela Meta/Facebook.			
79	A ferramenta de atendimento virtual deverá definir um número de protocolo para cada atendimento.			
80	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir a visualização de todos os atendimentos anteriormente realizados para aquele mesmo número de telefone.			
81	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir o envio de arquivos, áudios e fotografias para pessoas e empresas.			
82	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir o permissionamento de acessos de usuários por categoria.			
83	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir que pessoas e empresas entrem em contato com a prefeitura municipal e sejam atendidas por chatbot de mensagens que se comunica sem a necessidade de interação humana.			
84	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir que sejam definidos os fluxos de conversas e respostas a serem realizadas pelo robô de atendimento.			
85	A ferramenta deverá permitir a visualização dos atendimentos sendo realizados pelo robô, atendimentos novos não assumidos por nenhum atendente, atendimentos abertos em tratativa por atendentes e atendimentos encerrados.			
86	A ferramenta deverá permitir a visualização dos atendimentos expirados.			
87	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir a inserção de comentários nos protocolos de atendimento			
88	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir o direcionamento de conversas que estão no fluxo do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	atendimento robotizado para fluxos de atendimento via atendente humano.			
89	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir que o usuário visualize as conversas que estão aguardando atendimento e selecione as que deseja assumir.			
90	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir a criação de mensagens modelo para uso de atendentes na realização de seus atendimentos.			
91	A ferramenta deverá permitir o cadastro de mensagens modelo por categoria de atendimento.			
92	A ferramenta deverá permitir a busca de mensagens modelo antes do envio.			
93	A ferramenta deverá permitir filtrar as mensagens modelo por categoria antes do envio.			
94	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir que o usuário envie mensagens modelo previamente cadastradas.			
95	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir que o usuário envie mensagens por áudio, arquivos e fotografias.			
96	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir o encerramento de conversas com pessoas e empresas.			
97	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir a visualização do volume de protocolos iniciados e encerrados por diversos períodos de tempo, por categoria e por usuário.			
98	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir a visualização do tempo médio de atendimento por diversos períodos de tempo, por categoria e por usuário.			
99	A ferramenta de atendimento deverá permitir a exportação de todos os relatórios e documentos em formato .pdf, .csv e .odt.			
100	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir o uso de filtros por atendente, categoria, telefone, nome e status.			
101	A ferramenta de atendimento virtual deverá permitir a pesquisa por um número de protocolo específico..			
102	A ferramenta deverá permitir a visualização e exportação, em formato aberto, de todas as avaliações de atendimento concedidas para cada protocolo.			
103	A ferramenta de atendimento deverá permitir a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	configuração de horários de atendimento por categoria			
104	A ferramenta de atendimento deverá permitir a configuração de tempo de encerramento para protocolos abertos sem interação do cidadão.			
105	A ferramenta de atendimento deverá permitir a configuração de mensagens automáticas para protocolos que sejam encerrados por inatividade.			
106	A ferramenta deverá permitir a configuração do envio automático de pesquisas de avaliação de atendimento.			
107	A ferramenta deverá permitir a configuração do texto de mensagem da pesquisa de avaliação de atendimento.			
108	A ferramenta deverá permitir o envio de uma pergunta posterior para detalhar a avaliação de atendimento concedida.			
119	A ferramenta deverá permitir a configuração de uma mensagem automática de agradecimento após a avaliação de atendimento.			
110	A ferramenta deverá permitir a definição de gatilhos em que a avaliação de atendimento será enviada, como, por exemplo, após o encerramento manual do protocolo ou encerramentos automáticos por inatividade.			
111	A ferramenta deverá registrar todas as avaliações de atendimento.			
112	A ferramenta deverá permitir a visualização do número de protocolos em abertos, em andamento, na fila de atendimento ou encerrados por categoria, data e usuário.			
113	A ferramenta deverá permitir a visualização por gráfico do volume de protocolos ao longo do tempo em diferentes dimensões de tempo (dia, semana e mês) por categoria e por atendente.			
114	A ferramenta deverá permitir a visualização de um gráfico com a distribuição e evolução dos protocolos resolvidos pelo chatbot e atendimento humanizado.			
115	A ferramenta deverá permitir a visualização de uma tabela com a taxa de protocolos assumidos ao longo do tempo por categoria e por atendente.			
116	A ferramenta deverá permitir a visualização de uma tabela com o tempo médio de espera para atendimento por categoria ao longo do tempo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

117	A ferramenta deverá permitir a visualização de uma tabela com o tempo médio de realização de atendimento por categoria e por atendente ao longo do tempo.			
118	A ferramenta deverá permitir a visualização de gráficos e tabelas com a evolução do volume e da taxa de avaliações positivas dos atendimentos por categoria e atendente.			
119	A ferramenta deverá permitir a visualização de gráfico com a distribuição das avaliações positivas e negativas.			
120	A ferramenta deverá permitir a coleta e inserção por mecanismos não integrados de bases de dados internas e externas à administração do ente público.			
121	A ferramenta deve possuir Chatbot de atendimento virtual disponível 24 horas no whatsapp.			

## 2. Do local e datas da realização

A prova será realizada presencialmente, sendo que o local, data e horário da realização serão definidos em até 10 dias úteis após a publicação do resultado do certame, e serão comunicados ao licitante vencedor com antecedência mínima de 5 dias úteis.

## 3. Do cronograma

A realização da prova será dividida em três turnos consecutivos, sendo distribuídos da seguinte forma:

Dia	Turno	Itens Avaliados
1	Manhã	Item 1 ao 40
1	Tarde	Item 41 ao 81
2	Manhã	Item 82 ao 122

Ficam, desde já, reservados dois turnos adicionais, no primeiro dia útil consecutivo, para eventuais atrasos e imprevistos que possam adiar a finalização da POC.

Os horários de início e fim das sessões, para os turnos da manhã, serão das 8h às 11h e 30 min e, para os turnos da tarde, das 13h e 30 min às 16h e 30 min.

Ficam estabelecidos intervalos de 10 min em ambos os turnos, sendo que, no turno da manhã, ocorrerá às 9h e 30 min e, no turno da tarde, às 15h.

## 4. Dos critérios de avaliação

Cada requisito relacionado no item 1 terá uma das seguintes avaliações: atende, quando o objeto testado atender plenamente à definição do requisito; atende parcialmente, quando o requisito for composto e objeto testado atender a pelo menos metade do que estiver especificado no requisito e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

não atende, quando o requisito for composto e o objeto testado atender menos da metade da especificação do requisito.

Nos casos em que o requisito for simples, ou não puder ser dividido em mais de uma parte, será avaliado como atende ou não atende.

#### **5. Da metodologia de avaliação**

O licitante deverá demonstrar o funcionamento de cada requisito listado no item 1, e, a cada requisito demonstrado, os avaliadores marcarão na planilha de requisitos se foi atendido, atendido parcialmente ou se não foi atendido. Quando o requisito for marcado como atendido, somará 1 ponto, quando for atendido parcialmente, somará 0,5 ponto, e quando forma marcado como não atendido, não somará ponto, sendo que a pontuação máxima será 121 pontos.

#### **6. Do número de avaliadores**

A avaliação será realizada por 4 avaliadores, sendo 2 (dois) da Secretaria Municipal da Fazenda e 2 (dois) do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, além do servidor que fará a coordenação da POC.

#### **7. Dos critérios de aprovação**

Será considerada aprovada a solução que somar, no mínimo 95% (114) do total dos pontos na avaliação dos requisitos elencados.

#### **8. Da Plataforma a ser utilizada**

A prova será realizada de forma manual, ocasião em cada avaliador terá em mãos um documento com uma planilha idêntica a do item 1, e, após cada teste, assinalará se o requisito foi atendido, parcialmente atendido ou não atendido.

#### **9. Da possibilidade de diligências**

Não será realizada diligência, visto que esta POC terá como base apenas a demonstração do atendimento aos requisitos relacionados no item 1.

#### **10. Do tratamento de falhas técnicas**

Em caso de falha técnica ou estrutural, que impossibilite a realização ou continuidade da POC, será concedido prazo de duas horas para saneamento.

#### **11. Do tratamento de indisponibilidade de APIs externas**

Aplica-se o procedimento definido no item anterior.

#### **12. Da Gravação da sessão**

Em estrito atendimento ao princípio da transparência e ao disposto no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a sessão de avaliação da Prova de Conceito (POC) será integralmente gravada em áudio e vídeo pela Administração Pública.

A gravação deverá capturar, de forma ininterrupta, a tela (*screen record*) do ambiente onde o sistema está sendo executado, registrando com clareza o cursor do mouse, a navegação, a inserção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de dados, as mensagens de erro e os resultados gerados na interface, além do áudio de todas as interações entre a Equipe Técnica Avaliadora e os representantes da licitante.

### 13. Da infraestrutura e recursos

Todos os recursos tecnológicos, humanos, financeiros, entre outros, necessários à realização da prova de conceito, exceto os necessários à gravação das sessões, serão de inteira responsabilidade do licitante.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**Tipo de Documento: Assinatura de Terceiro(s) (Documentos Gerais)**

**Descrição: Edital Alteração 19/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **FD5D3466**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

